DECRETO Nº 3.868 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º, Art. 7° da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unid: 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 1.005 – Diretoria de Educação – Investimentos Gerais
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.79.0380–Emenda Impositiva - Invest. Educação – N.S….....R$ 100.000,00
Recurso: 0.1.01.0001- MDE – Educação……..….....R$ 83.423,14

Total de Suplementações.....R$ 183.423,14

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nas seguintes fontes de recurso, respectivamente:

Recurso: 0.1.79.0380–Emenda Impositiva - Invest. Educação – N.S….....R$ 100.000,00
Recurso: 0.1.01.0001- MDE – Educação……..….....R$ 83.423,14

Total de Origens.....R$ 183.423,14

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 20 de dezembro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal